



FICHA DE SÓCIO/AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Nome:		
Filiação:		
Estado Civil:	Natu	ralidade:
Data Nascimento://	CPF:	RG:
Endereço:		n° CEP:
Bairro:	Cidade:	Contato:
Empresa:		Data de Admissão://
Função:	F	Escolaridade:
Dados Pix ou Conta Bancar	ia:	
Nome Banco:	Agencia:	Conta:
Dependentes (menores de 14	4 anos):	
Nome:		Nome:
Data Nasc://_ CPF: _		Data Nasc:// CPF:
Filiação:		Filiação:
Local Nasc:	•••••	Local Nasc:
Trabalho, AUTORIZO mensalidades e as con indeterminado. A revo iniciativa do emprega mediante apresentaçã 2) O fornecimento de injudado para fins de cadastro	O a empresa na qua ntribuições aprovad ogação deste docum do, demissão por ir o de oposição nos te formações para o pr no sistema e inclu	T e disposições contidas na Convenção Coletiva de al trabalho a descontar em folha de pagamento as las pela Assembleia Geral da Categoria por prazo ento se dará nas seguintes situações: demissão por niciativa do empregador por ou sem justa causa e ermos que dispõe a CCT. reenchimento deste documento são exclusivamente são em benefício "plano odontológico Uniodonto Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Blumenau/SC:/
	Assinatura d	o Empregado





BENEFÍCIOS DO SÓCIO

1°- Reembolso para Medicamentos:

- **BENEFÍCIO:** O reembolso é de 20% sobre a nota fiscal até 35% do salário mínimo, mediante apresentação de receita médica e nota fiscal de compra no nome do associado ou dependente. **O sindicato não efetua reembolso de medicamentos relativos a tratamento estético.**
- CARÊNCIA: o benefício tem carência de 06 meses após associação.
- FORMA DE PAGAMENTO: Todos os pagamentos dos reembolsos serão feitos somente por transferência bancária do titular e o valor mínimo será de R\$ 50,00. Caso não atinja este valor a receita e comprovante pagamento ficam aguardando até próximo reembolso e atingir o valor de R\$ 50,00.
- COMO REQUISITAR: As receitas e notas são recebidas até dia 10 de cada mês e os pagamentos são realizados entre os dias 15 e 20 de cada mês. O associado que enviar solicitação de reembolso após dia 10 ficará para o próximo mês.
- PRAZO PARA REQUISITAR: O prazo do envio das receitas deve ser respeitado, tendo o associado 03 meses para requerer o benefício. Ultrapassando 3 meses não serão mais reembolsados os mesmos.

2º - Reembolso de Lentes de Grau e de contato:

- **BENEFÍCIO:** O reembolso é de 20%, sobre a nota fiscal até 35% do salário mínimo, mediante apresentação de receita médica e nota fiscal de compra no nome do associado ou dependente.
- A carência, forma de requisição, forma de pagamento e prazo para requisição funcionam da mesma forma que o reembolso de medicamentos.

3º - Assessoria Jurídica

 BENEFÍCIO: o associado conta com assessoria jurídica trabalhista gratuitamente através do sindicato para ações individuais e coletivas. O atendimento ocorre mediante agendamento no contato (47) 9951-0476.

4º - Assistência Odontológica

- BENEFÍCIO: plano odontológico prestado pela UNIODONTO de SC Cooperativa administradora de contratos através de Registro da operadora ANS sob nº 34.220-3 e registro de produtos ANS nº 456.917/08-2 de contratação de serviços para o Sindicato.
- CARÊNCIA: o benefício tem carência de 03 meses após associação.
- OBSERVAÇÃO: Conforme cláusula contratual o usuário titular e seus dependentes inscritos deverão permanecer no plano pelo prazo mínimo de 22 meses contados de sua inclusão. Havendo a exclusão do usuário titular ou dependente, exceto em caso de desligamento da empresa, antes de completado o prazo mínimo de permanência será cobrado a diferença entre a utilização e soma das mensalidades pagas.

5° - Parcerias

• **BENEFÍCIO:** o Sindicato conta com diversos parceiros (conforme encarte exemplificativo) que oferecem seus serviços com valores e forma de pagamento diferenciados aos associados, mediante apresentação de carteirinha de associado.

TODOS OS BENEFÍCIOS E CONVÊNIOS CONTEMPLAM O ASSOCIADO E FILHOS ATÉ COMPLETAREM 14 ANOS